



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 006

----- Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão extraordinária, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Verónica Margarida António Martins, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. O Vogal Manuel Fernando Carapetinho da Luz esteve ausente. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois - Análise e aprovação da Versão Final da Alteração do Regulamento do Preço. -----

Ponto Três – Análise e aprovação do Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de Quarteira e a Associação Plataforma Saúde em Diálogo. -----

Ponto Quatro – Análise e aprovação do Pedido de Licenciamento de Programas de Desfibrilhação Automática Externa (DAE). -----

Ponto Cinco – Análise e aprovação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Seis – Análise e aprovação das Propostas n.º 66,67,68 e 69/2025 - SIADAP. -----

Ponto Sete – Análise e aprovação da Proposta n.º 70/2025 – Reservas de Recrutamento – Procedimento Concursal Comum – Espaços Verdes. -----

Ponto Oito – Análise e aprovação da Proposta n.º 71/2025 – Solicitação de estatuto de trabalhador-estudante. -----

Ponto Nove – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Dez – Análise e aprovação do pedido de alteração de férias.-----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Aprovar a Informação n.º 219/2025 e dar autorização para a modificação contratual referente ao procedimento n.º 90/2023 - "Aquisição de serviços de assessoria jurídica em litígios e pré-litígios" e consequentemente aprovar a minuta de contrato e alterar o cabimento do referido procedimento para plurianual com término a 31/12/2026. -----

Ponto 1.2 - Aprovar a Informação n.º 218/2025 e dar autorização para a modificação contratual referente ao procedimento n.º 23/2024 - "Aquisição de serviços de assessoria jurídica" e consequentemente aprovar a minuta de contrato e alterar o cabimento do referido procedimento para plurianual com término a 31/12/2026. -----

Ponto 1.3 – Aprovar a Informação n.º 204/2025 e dar autorização para a modificação contratual referente ao procedimento n.º 28/2024 - "Aluguer de contentores de resíduos e transporte a destino final autorizado" e consequentemente aprovar a minuta de contrato e alterar o cabimento do referido procedimento para plurianual com término a 31/12/2026. -----

Ponto 1.4 – Aprovar a informação n.º 220/2025 referente ao procedimento n.º 01/2025 – “Qualificação do passeio das dunas” e proceder à aprovação dos trabalhos a menos, trabalhos complementares, prorrogação de prazo e minuta de contrato para a modificação contratual solicitada pelo gestor de contrato. Valor do reforço: 23.212.91€ (vinte e três mil duzentos e doze euros e noventa e um cêntimos) + IVA. -----

Ponto 1.5 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana”. -----

Ponto 1.6 – Autorizar, com base na informação n.º 215/2025, o início do procedimento de ajuste direto n.º 71/2025/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

operacionalização da unidade de limpeza urbana” no valor 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

Ponto 1.7 – Convidar para o ajuste direto n.º 71/2025/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” o Sr. ██████████, pelo valor base de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros) +IVA.-----

Ponto 1.8 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de separadores em betão”. -----

Ponto 1.9 – Aprovar a Informação de início de procedimento n.º 217/2025 e dar autorização para início do procedimento de ajuste direto n.º 75/2025/Bens e Serviços – “Aquisição de separadores em betão” no valor 9.861,00€ (nove mil oitocentos e sessenta e um euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

Ponto 1.10 – Convidar a empresa “Leais & Oliveira Lda.”, NIF: 501675388, pelo valor base de 9.861,00€ (nove mil oitocentos e sessenta e um euros).-----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Versão Final do Regulamento Geral de Preços da Junta de Freguesia de Quarteira, visando a sua atualização com a inclusão de novos artigos de *merchandising*, devidamente identificados na Tabela de Preços, dos pontos 1.58 ao 1.67, inseridos no Capítulo V – Vendas, Artigo 6.º -Merchandising, garantindo a sua correta regulamentação e cobrança. Verificou-se o cumprimento do prazo de consulta pública de 30 (trinta) dias, sem apresentação de contributos, conforme o Regulamento (extrato) n.º 1178/2025, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 203/0 de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de Quarteira e a Associação Plataforma Saúde em Diálogo, que tem como objeto o Projeto Espaço Saúde 360.º Algarve 2.0, no âmbito do Portugal Inovação Social, Algarve 2030 e Portugal 2030. O presente protocolo entrou em vigor a um de outubro de dois mil e vinte e cinco, tratando-se de um projeto que já se encontrava em execução desde o ano de dois mil e vinte e três, sob a designação “Projeto Espaço Saúde 360.º”. O protocolo terá a duração de um ano, podendo ser automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a minuta de licenciamento de programas de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), para instalação e utilização de desfibrilhadores automáticos externos no Centro Autárquico de Quarteira, ao abrigo do decreto-lei n.º 188/2009 de 12 de agosto e do decreto-lei n.º 184/2012 de 08 de agosto.-----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 5.1 – Deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, no dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, à Divisão de Coesão e Inovação Social da Câmara Municipal de Loulé para efeitos de entrega de cabazes de Natal, no período horário entre as catorze e as dezassete horas. Ao abrigo da alínea a) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, que estabelece como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. Ao abrigo da



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

alínea g) do artigo n.º 5, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a entidade em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. ----

Ponto 5.2 – Deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao Colégio Origami, CRL – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L. para efeitos de realização de festa de Natal e lanche convívio com as famílias do Colégio, no horário compreendido entre as catorze e as dezoito horas. Ao abrigo da alínea a) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, que estabelece como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. Ao abrigo da alínea g) do artigo n.º 5, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos,



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a entidade em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 6.1 – Deferir a Proposta n.º 66/2025 para a constituição da nova Comissão de Avaliação, no âmbito do SIADAP, na sequência das eleições autárquicas de doze de outubro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, em conjugação com a alínea e) do artigo 19.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designando para o efeito o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, João Romão, que presidirá à Comissão; a Tesoureira, Marta Pimentel, na qualidade de vogal; e a Secretária, Verónica Martins, igualmente na qualidade de vogal, assegurando, nos termos legais e regulamentares, as competências que lhe são atribuídas. -----

Ponto 6.2 – Deferir a Proposta n.º 67/2025 para aprovação do novo Regulamento da Comissão de Avaliação, no âmbito do SIADAP, entrando em vigor na data da sua aprovação, ao abrigo do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, em conjugação com a alínea e) do artigo 19.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Ponto 6.3 – Deferir a Proposta n.º 68/2025 para designação dos avaliadores dos trabalhadores no âmbito do sistema de avaliação do desempenho, ao abrigo do artigo 56.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

a alínea e) do artigo 19.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sendo da competência da Tesoureira, Marta Pimentel, a Divisão de Suporte e Clientes e a Divisão de Operações, estando a Divisão de Suporte à Gestão e Secretariado de Apoio ao Executivo sob a competência da Secretária, Verónica Martins.-----

Ponto 6.4 – Deferir a Proposta n.º 69/2025 para Constituição da Comissão Paritária, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designando como Vogais Efetivos a Senhora Verónica Martins e o Senhor Manuel da Luz, e como Vogais Suplentes, a Senhora Jenny Martins e o Senhor Tiago Feijão. O respetivo edital será publicitado nos serviços da Freguesia para os devidos efeitos. -----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 70/2025, no que respeita a reservas de recrutamento do procedimento concursal comum – Espaços Verdes - para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Espaços Verdes, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 25785/2024/2, 2ª série, n.º 223/2024 – 18 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202411/0769, onde se deliberou, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 3 do artigo 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):-----

Ponto 7.1 – Deferir o termo de aceitação de posição remuneratória, anexo à proposta;

Ponto 7.2 – Deferir a notificação, de acordo com a minuta em anexo a esta ata, o [REDACTED] classificado, [REDACTED], e o [REDACTED] candidato, [REDACTED], constante na Lista Unitária de Ordenação Final Homologada, para reunião de aceitação / não



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos e pelas dez horas, respetivamente, e que caso os candidatos aceitem, proceder-se à verificação dos requisitos previstos no artigo 17º da LTFP. -----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir, ao abrigo da alínea h), nº1, do artigo 4º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e conforme o disposto nos artigos 89º a 96º da Lei n.º 7/2009 - Código do Trabalho, no uso das competências previstas na alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido do estatuto de trabalhador-estudante da funcionária [REDACTED]

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, realizado no mês de outubro, pelos trabalhadores [REDACTED]. No mês de novembro, o Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar realizado pelos trabalhadores [REDACTED]

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de alteração de férias dos trabalhadores [REDACTED] e deferir o pedido dos trabalhadores [REDACTED]

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

O Presidente da Junta: -----
João Pedro Martins Romão, _____

A Secretária:-----
Verónica Margarida António Martins, _____

A Tesoureira:-----
Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, _____

Os Vogais:-----

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, -----

Jenny Gonçalves Martins, _____

Tiago Miguel Santos Feijão, _____

Álvaro José Rocha Bota Guia, _____

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.